

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO – AVIMENTOS PARA ARTESANATO

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade para Registro
128	Tenda sanfonada desmontável, medindo aproximadamente 3 x 3 metros, cobertura confeccionada em lona nylon resistente, estrutura metálica reforçada, altura regulável entre 1,30 m e 2,20 m, indicada para eventos, feiras e ações externas.	UND	25
129	Tesoura elétrica portátil, recarregável via USB, alimentação bivolt, indicada para corte de tecidos, papéis, EVA e materiais utilizados em atividades artesanais e trabalhos manuais em geral. O equipamento deverá possuir estrutura ergonômica, leve e de fácil manuseio, proporcionando praticidade, segurança e precisão durante o uso contínuo. Deverá apresentar funcionamento eficiente para cortes em diferentes tipos de materiais compatíveis com sua finalidade, além de possuir bateria recarregável, carregamento por conexão USB e potência compatível com aplicações artesanais e de uso profissional leve. O produto deverá ser fornecido completo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários para utilização e recarga, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.	UND	20
LOTE VI – MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTO DE T.I.			
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade para Registro
130	Notebook com tela superior a 14 polegadas, memória RAM tipo DDR4-3200MHz ou superior, com no mínimo 16 (2x8) Gi-gabytes. Processador fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2. O processador deve possuir 10 (dez) núcleos reais e suportar 12 (doze) threads, ou superior. Deve atingir velocidade de frequência de no mínimo 4.40GHz através da tecnologia Turbo Boost.	UNID	10

3. DA MANIFESTAÇÃO

3.1. O Prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

3.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 4 deste Edital por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

3.3. Em observância aos princípios da celeridade, eficácia e eficiência, não serão aceitas as inclusões de novos itens que não os previstos pelo gerenciador.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os órgãos interessados em participar do Registro de Preço deverão enviar conforme o item 3 do presente Edital os seguintes documentos:

4.1.1. Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

4.1.2. Estimativa de consumo;

4.1.3. Local de Entrega;

4.1.4. Cronograma de contratação, quando couber.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado de Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2026.

EDVILSON MOURA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF

Matrícula Funcional n.º 9685427-1

Decreto nº 13.783-P, de 29 de abril de 2026

Portaria SEMULHER Nº 90/2026, de 15 de maio de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

AVISO Nº 13/2026/SEMULHER – DEPCGC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0762.017044.00037/2026-13

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.869.110/0001-83, com sede na Rua João XXIII, n.º 1.137, Bairro Village Wilde Maciel, CEP: 69918-494, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor Administrativo e Financeiro senhor EDVILSON MOURA DA SILVA, nomeado através do DECRETO Nº 13.783-P, de 29 de abril de 2026, publicado no DOE Nº 14.257, de 30/04/2026, fl. 5, pelas competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 90/2026, de 15 de maio de 2026, publicada no DOE nº 14.269, de 19 de maio de 2026, fls. 62-63, (0021901287), em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 11.363/2023 e, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a cotação de preço, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede de computadores e de segurança de monitoramento da Secretaria de Estado da Mulher do Acre – SEMULHER, compreendendo o fornecimento e a aplicação de materiais, instalação de cabeamento estruturado vertical e horizontal, com conectorização dos pontos lógicos, com organização e adequação do cabeamento dos Rack, com fornecimento de materiais de consumo e permanente e de fixação a serem necessários à execução dos serviços, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar suas cotações utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

Art. 3º Os interessados em participar da presente Dispensa de Licitação, deverão enviar a cotação de preços para o e-mail: compras.semulher@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇO referente ao SEI Nº 0762.017044.00037/2026-13, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Art. 4º O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no art. 3º, dentro do prazo de apresentação de propostas.

Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Art. 5º A validade da cotação deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Art. 6º Para fins de habilitação no processo de contratação direta, os fornecedores deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

– Documento de identidade do representante legal;

– Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

– Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

– Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Quitação de Tributos Municipais;
- Prova de regularidade perante a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.
- Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica ou notas fiscais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços e/ou itens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Art. 7º DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência inicial a partir da assinatura do contrato com encerramento em 31/12/2026, não podendo ser prorrogado em razão do valor especificado para compra direta no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e ordem de entrega emitida pela CONTRATANTE.

Art. 9º DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, sediada na Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Wilde Maciel – CEP: 69918-494 – Rio Branco – AC.

EDVILSON MOURA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF

Matrícula Funcional nº 9685427-1

Portaria SEMULHER nº 90/2026, de 15 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:
E-mail:
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE ÚNICO)	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metros (DEPVC)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	8		
2	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (DEPGI)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	5		
3	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (RH)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	4		
4	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (ATENDIMENTO)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	2		
5	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (ALMOXÁRI-FADO)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	1		
6	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (GABINETE)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	2		
7	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (AUDITORIO)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	3		
8	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (DIRAF)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	3		
9	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (CORREDOR EXTERNO)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	2		
10	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (CARAGEM)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	2		
11	Instalação de Ponto de Rede – Cat 6 Até 90 metro (O LOCAL VAI SER DEFINIDO PELA EQUIPE DA SEMULHER)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades, instalação de sistema de vídeo com todos os equipamentos necessários.	PONTO	8		
12	Reparo de Ponto – Cat 6 – Até 90 metro Interior (DEPGI)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	1		
13	Reparo de Ponto – Cat 6 – Até 90 metro Interior (ALMOXARIFADO)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	1		

14	Reparo de Ponto – Cat 6 – Até 90 metro Interior (PLANEJAMENTO)	Incluso infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades.	PONTO	1		
15	Reparo de Infraestrutura (DATA CENTER)	Reparo de Infraestrutura e Manutenção da Estrutura física. Instalação de infraestrutura contemplando eletrodutos, caixas de passagem, canaletas, condutores e manutenção corretiva da infraestrutura de física do forro em drywall.	UND	1		
16	Organização de Cabeamento do rack. (DATA CENTER). O Rack Conta com 7 Patch Pannel.	A CONTRATADA deve fornecer braçadeiras, velcro, fita adesiva para identificação, patch cords nas extremidades como toda organização dos ativos e passivos no Rack.	UND	1		
17	Montagem e organização do rack. (DITVIC).	Montagem de novo rack de 44us, A CONTRATADA deve fornecer patch painel, guias de organização, patch cords e Régua de Energia.	UND	1		
VALOR TOTAL R\$						=====

Declaro a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____.

Local – UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor _____

SEOP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025
SEI: 4016.011949.00125/2026-01
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para Reforma da sede da Rádio Aldeia, em Rio Branco/AC, no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 17/10/2026 à 17/04/2027, e para EXECUÇÃO de 05 (cinco) meses, contados a partir de 17/03/2026 à 17/08/2026, em conformidade com a Solicitação de Aditivo nº 156/2026/SEOP (0021757349), Justificativa nº 72/2026/SEOP – DEPGO (0021780464), Declaração de Interesse nº 669/2026/SEOP (0021780494) e Parecer Jurídico nº 232/2026/SEOP – ASJUR (0021823720)
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, assinado em 17 de outubro de 2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Jocimar Aragão da Costa, pela empresa JAC Construção Comércio Transporte e Serviços Ltda (Contratada).

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 1067, DE 17 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES para o enfrentamento das emergências em saúde pública, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026, e considerando que uma emergência em saúde pública, que pode ser epidemiológica, por desastre ou desassistência à população, requer rápida reorganização dos serviços de saúde para que se tenha resposta adequada ao evento a fim de minimizar as consequências na saúde da população; CONSIDERANDO que o manejo das emergências em saúde pública demanda concentração de esforços, insumos e articulação dos diversos atores envolvidos na resposta do setor saúde; CONSIDERANDO que é imprescindível a coordenação de ações estruturadas e articuladas, ampliando a capacidade técnica da gestão em conduzir resposta à emergência em saúde pública; CONSIDERANDO a necessidade contínua do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos para o enfrentamento das emergências em saúde pública; CONSIDERANDO que a resposta apropriada às emergências exige a composição de uma equipe com competência e habilidade para coordenar e estabelecer as ações necessárias para o manejo do evento, envolver áreas técnicas necessárias para a resposta e articular outros atores estratégicos, bem como, elaborar novos processos de trabalho que devem durar enquanto a emergência está em curso, mobilizando a estrutura já existente na rotina dos serviços de saúde para o atendimento oportuno das situações de emergências em saúde pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015130.00061/2026-43,
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES, para o enfrentamento das emergências de saúde pública no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, sendo este de caráter consultivo e vinculado diretamente ao gabinete da Secretária de Estado de Saúde, com o objetivo de promover resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos.
Art. 2º A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde, composta pelos entes a seguir relacionados, subordinados a Secretária de Estado de Saúde:
MEMBROS EFETIVOS:
Coordenação: Marcos Venicius Malveira de Lima
Assessoria Técnica: Débora dos Santos Gonçalves
Assessoria de Comunicação: Pablo Charife
Assessoria Jurídica: Isabela A Fernandes da Silva
Diretoria de Atenção Especializada e Unidades Vinculadas: Francinete Moreira Barros
Diretoria de Atenção Primária e Vigilância em Saúde e Ambiente: Suane Oliveira de Souza
Diretoria de Regulação: Maria das Graças Camurça da Cunha Sales
Diretoria de Administração: Antônio Aurimar Gomes de França
Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS: Daniela Silva Tamwing Aguiar
Diretoria Executiva: Alexandre Nascimento de Souza